



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 21 de fevereiro de 2022

Mercado único da UE para os fundos de investimento: muitos dividendos ainda por retirar

A UE dispõe de um quadro que visa estabelecer um mercado único para os fundos de investimento transfronteiriços e garantir que os investimentos dos cidadãos da União estão protegidos. Porém, segundo afirma o Tribunal de Contas Europeu (TCE) num Relatório Especial hoje publicado, não alcançou todos os seus ambiciosos objetivos e muitos dos benefícios potenciais para os investidores ainda estão por explorar. Em especial, não foi concretizado um verdadeiro mercado único para os fundos de investimento e as atividades transfronteiriças continuam a ser raras. A supervisão dos fundos continua a variar consoante os Estados-Membros, a proteção dos investidores ainda é insuficiente e os riscos sistémicos não são devidamente acompanhados.

Os fundos de investimento da UE desempenham um papel fundamental na União dos Mercados de Capitais, ajudando os investidores a aplicarem eficientemente o seu capital. Em 2020, detinham quase 19 biliões de euros de ativos. Perto de 70% do mercado de fundos da União continua concentrado em apenas quatro Estados-Membros: Luxemburgo, Irlanda, Alemanha e França. De modo a promover um setor dos fundos de investimento saudável e produtivo e proteger os investidores, a UE tomou medidas e estabeleceu um quadro regulamentar para os fundos de investimento, a fim de garantir a aplicação de regras semelhantes em todo o mercado único.

"Esperava-se que um mercado de fundos de investimento mais integrado oferecesse uma maior diversidade de fontes de financiamento às empresas da UE e uma melhor proteção e maior escolha aos investidores", afirmou Rimantas Šadžius, Membro do TCE responsável pela auditoria. "Contudo, ainda existem obstáculos à comercialização transfronteiriça, as normas de supervisão continuam a variar consoante os Estados-Membros e nem todos os ganhos potenciais foram concretizados."

O TCE constatou que há várias insuficiências persistentes que continuam a restringir os benefícios do ambiente de investimento da UE. As verdadeiras atividades transfronteiriças ainda são raras: na maioria dos países da União, os fundos de investimento são maioritariamente distribuídos no mercado nacional. O TCE constatou também que ainda não se concretizaram muitos dos ganhos esperados para os investidores, tais como a redução das taxas pagas e o aumento da escolha: os custos continuam altos e são muito diferentes consoante o Estado-Membro. Mantêm-se

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

obstáculos à entrada no mercado, o que significa que as condições de concorrência ainda não são equitativas. O TCE observa também que determinadas questões que afetam o mercado, como a fiscalidade, a procura local e a forma como os gestores de ativos optam por distribuir os seus fundos de investimento, não podem ser resolvidas pela legislação da UE.

O TCE faz notar que as medidas da União contribuíram para aumentar a transparência dos fundos de investimento. Os investidores estão mais bem informados do que antes acerca dos riscos, do desempenho e dos custos dos investimentos. No entanto, continuam a ter dificuldade em comparar os fundos disponíveis no conjunto da UE. Além disso, ainda não estão devidamente protegidos contra várias questões, como custos indevidos originados por práticas de venda pouco transparentes ou aconselhamento distorcido, que os orienta para produtos que não são adequados às suas necessidades. O "branqueamento ecológico" é um problema neste contexto: o TCE observa que a etiqueta "ASG" para fundos ambiental e socialmente sustentáveis não se encontra regulada e pode ser utilizada de forma abusiva para vender produtos que não cumprem elevadas normas éticas.

O TCE constatou também a existência de problemas com a coerência e a eficácia da supervisão dos fundos. A agência da UE competente nesta matéria (a ESMA) esforçou-se por promover a convergência no domínio da supervisão, tendo conseguido aumentar ligeiramente a qualidade da mesma e diminuir as divergências. No entanto, depende da boa vontade dos supervisores nacionais e da disponibilidade do seu próprio conselho de supervisores para obter informações. Por este motivo, dispõe de poucos elementos para determinar se é aplicado um nível equivalente de supervisão em todos os Estados-Membros e não pode medir os progressos alcançados na convergência em matéria de supervisão.

A auditoria questiona também a adequação da estratégia legislativa da Comissão, já que a componente transfronteiriça dos fundos de investimento é regulada sobretudo por diretivas. Este instrumento exige a transposição, pelos Estados-Membros, das suas próprias versões das regras, segundo a sua própria interpretação e mediante as suas circunstâncias. Em consequência, as diferenças regulamentares entre os Estados-Membros são significativas.

O TCE formula várias recomendações para melhorar a situação, mas alerta que, para realizar um verdadeiro mercado único, não basta efetuar pequenas revisões do quadro jurídico.

Informações de base

Em 1985, a UE introduziu medidas para eliminar os obstáculos à comercialização dos fundos de investimento dentro das fronteiras internas da União. Desde então, os fundos e os gestores de fundos domiciliados num país da UE podem comercializar os seus fundos junto de pequenos investidores em toda a União, sob supervisão apenas das autoridades do país de domiciliação. Em 2011, a Diretiva "Gestores de Fundos de Investimento Alternativos" possibilitou também que investidores profissionais em toda a UE comercializassem fundos especiais. No mesmo ano, a União criou uma agência, a Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA), dedicada a melhorar a proteção dos investidores e a contribuir para o bom funcionamento dos mercados financeiros.

O Relatório Especial 04/2022, *Fundos de investimento: as ações da UE ainda não criaram um verdadeiro mercado único que beneficie os investidores*, está disponível no sítio Web do TCE (eca.europa.eu). A auditoria pretende contribuir para aumentar a eficácia e a eficiência da supervisão financeira e da proteção dos investidores na União.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como os parlamentos nacionais, partes interessadas

do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos relatórios é posta em prática.

Contactos para a imprensa

Serviço de imprensa do TCE: press@eca.europa.eu

- Vincent Bourgeois: vincent.bourgeois@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 551 502
- Damijan Fišer damijan.fiser@eca.europa.eu - Telemóvel: (+352) 621 552 224
- Claudia Spiti: claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547